



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## - Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 3004 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.460.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.460.000,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                            |                                                |            |
|----------------------------|------------------------------------------------|------------|
| 02.00.00                   | - PROCURADORIA JUDICIAL                        |            |
| 02.01.00                   | - Judiciário                                   |            |
| 339092.01-02.06.20003.1002 | - Despesas de Exercícios Anteriores            | 13.450.00  |
| 319013.01-09.27.10002.2008 | - Obrigações Patronais                         | 870,00     |
| 03.01.00                   | - Gabinete do Prefeito                         |            |
| 319011.01-04.12.20004.2009 | - Pessoal Civil                                | 72.865.00  |
| 04.00.00                   | - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS             |            |
| 04.01.00                   | - Administração Financeira                     |            |
| 319011.01-04.12.30006.2017 | - Pessoal Civil                                | 150.000.00 |
| 319013.01-09.27.10002.2025 | - Obrigações Patronais                         | 60.000.00  |
| 05.00.00                   | - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             |            |
| 05.03.00                   | - Ensino Infantil                              |            |
| 319013.01-09.27.10002.2038 | - Obrigações Patronais                         | 5.000.00   |
| 07.00.00                   | - ESCOLA TÉCNICA                               |            |
| 07.01.00                   | - Escola Técnica de Arte Musical Santa Cecília |            |
| 319011.01-12.36.20015.2052 | - Pessoal Civil                                | 25.315.00  |



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## - Estado de São Paulo -

|                            |                                                  |                 |
|----------------------------|--------------------------------------------------|-----------------|
| 09.00.00                   | - DEPTO DE SAÚDE                                 |                 |
| 09.01.00                   | - Unidade de Avaliação e Controle                |                 |
| 319011.01-10.30.10017.2060 | - Pessoal Civil                                  | 486.000,00      |
| 339039.01-10.30.10017.2060 | - Outros Serviços e Encargos                     | 20.000,00       |
| 319013.01-09.27.10002.2059 | - Obrigações Patronais                           | 80.000,00       |
| 09.02.00                   | - Coordenação de Prog. de Saúde e Vig. Sanitária |                 |
| 319011.01-10.30.40019.2063 | - Pessoal Civil                                  | 36.000,00       |
| 10.00.00                   | -DEPTO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E F.              |                 |
| 10.01.00                   | - Depto da Criança, Adolescente e Família        |                 |
| 319011.01-08.24.40023.2070 | - Pessoal Civil                                  | 64.000,00       |
| 319013.01-09.27.10002.2071 | - Obrigações Patronais                           | 8.000,00        |
| 10.03.00                   | - Fundo Municipal de Assistência Social          |                 |
| 319013.01-09.27.10002.2075 | - Obrigações Patronais                           | 400,00          |
| 11.00.00                   | - SECRETARIA OBRAS PUBLICAS VIACAO               |                 |
| 11.01.00                   | - Divisão Técnica de Planejamento                |                 |
| 319011.01-15.12.10024.2076 | - Pessoal Civil                                  | 28.000,00       |
| 319013.01-09.27.10002.2078 | - Obrigações Patronais                           | 3.800,00        |
| 12.00.00                   | - DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS                   |                 |
| 12.01.00                   | - Diretoria de Serviços Municipais               |                 |
| 319011.01-15.45.20026.2079 | - Pessoal Civil                                  | 286.000,00      |
| 319013.01-09.27.10002.2081 | - Obrigações Patronais                           | 42.000,00       |
| 12.02.00                   | - Unidade do Corpo de Bombeiro                   |                 |
| 319011.01-06.18.20027.2082 | - Pessoal Civil                                  | 16.000,00       |
| 319013.01-09.27.10002.2083 | - Obrigações Patronais                           | 5.800,00        |
| 13.00.00                   | - DEPTO DE ESPORTE E LAZER                       |                 |
| 13.01.00                   | - Esporte e Lazer                                |                 |
| 319011.01-27.81.20028.2085 | - Pessoal Civil                                  | 38.000,00       |
| 319013.01-09.27.10002.2084 | - Obrigações Patronais                           | 100,00          |
| 14.00.00                   | - DEPTO DE MEIO AMBIENTE                         |                 |
| 14.01.00                   | - Divisão Técnica de Meio Ambiente               |                 |
| 319013.01-09.27.10002.2087 | - Obrigações Patronais                           | 1.400,00        |
| 319011.01-20.60.10029.2088 | - Pessoal Civil                                  | 17.000,00       |
| TOTAL.....                 |                                                  | RS 1.460.000,00 |



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## - Estado de São Paulo -

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de acordo com Art.43 § 3º:

T O T A L.....

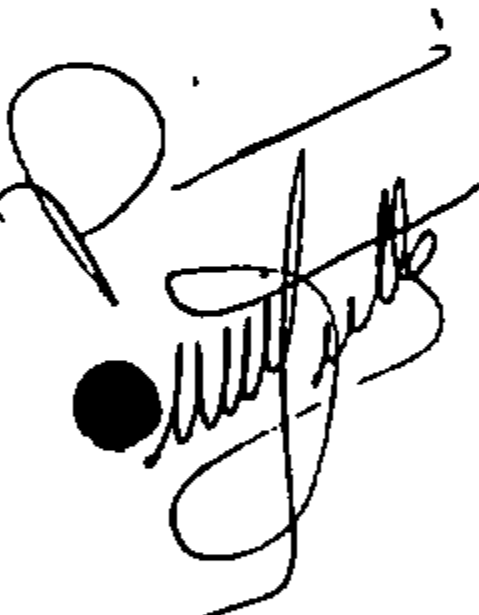
=====  
R\$ 1.460.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

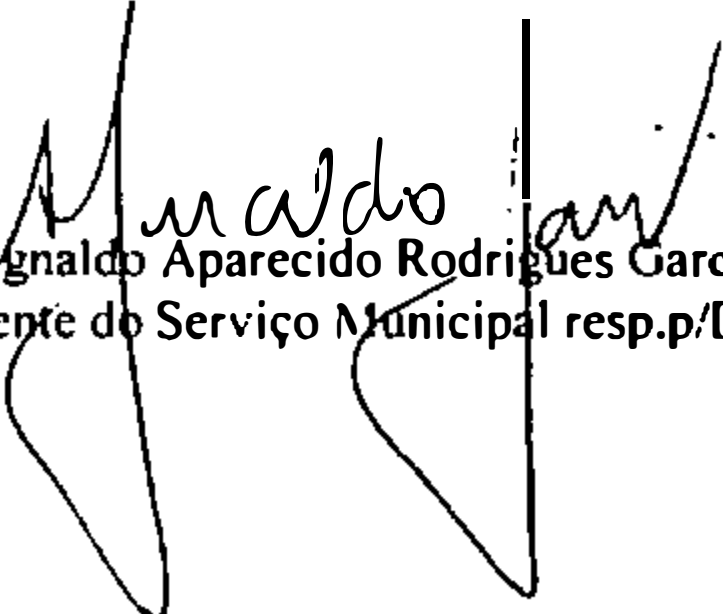
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 30 de Outubro de 2003.



Milton Arruda de Paula Eduardo  
-Prefeito Municipal-



Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão